



Diário Oficial

EDITAL

PM. de Wall Ferraz, requereu junto à SEMAR/PI o pedido das licenças ambientais LP, LI e LO para implantação de rede de energia elétrica nas loc. Quiçamá, Lagoa e Pau D arco zona rural do município.

Wall Ferraz (PI), 01 de dezembro de 2008

P.P. 9898

INSOLO AGROINDUSTRIAL S/A, instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR - a Licença de Instalação de projeto agrícola de produção de grãos.

VISTA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA., instalada no município de Palmeira do Piauí/PI, torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR - a renovação de Licença de Operação de projeto agrícola de produção de grãos.

P.P. 9899



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2008

Edital de Chamamento Público nº 001/2008, de pessoas jurídicas privadas, prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Piauí, nos municípios sob Gestão Estadual.

A **Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI**, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde do Estado do Piauí, através **DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 000694, de 28/11/08, torna público que será realizada a seleção de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, estará recebendo na **Assessoria Jurídica da Secretaria Estadual da Saúde** situada na Avenida Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bloco A – CEP 64018-200, Teresina-PI, **A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DAS EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** nos Municípios que se encontram sob **Gestão Estadual** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS/PI, nas ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, adiante elencada a Programação de Compras de Serviços de Saúde e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 – Este procedimento de Chamada Pública tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de Assistência à Saúde nos **Procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 2), Procedimentos clínicos (Grupo 3) e Procedimentos cirúrgicos (Grupo 4)** nos municípios que se encontram sob Gestão Estadual, especificamente e conforme estrutura da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br>) usuário:publico, senha: publico; e nos termos dos Anexos I, II, IIA e III deste Edital, e de acordo com o projeto de Lei Complementar nº 004 de 14 de fevereiro de 2.006 que estabelece a Regionalização do Estado para o Desenvolvimento Sustentável.

1.2 – A celebração do Contrato ocorrerá de forma complementar, conforme disposto no Artigo 199 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8080, de 19/09/1990, Artigos 17, 24 e 25), obedecendo ainda às Leis 8.666/93 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de que trata da Consolidação do SUS, e Portaria 399/GM de 22 de fevereiro de 2.006 que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

2 – DAVIGÊNCIADO EDITAL DE CHAMAMENTO

2.1 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária financeira, os critérios de interesse público e os princípios gerais da administração pública, podendo qualquer pessoa jurídica do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

2.2 – O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços ou formalizar as Empresas Privadas em uma **Lista de Prestadores de Serviços de Saúde habilitados** aos quais a Secretaria Estadual de Saúde recorrerá segundo suas necessidades.

3. DAS FASES DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 O procedimento de seleção dos prestadores para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- Publicação do Edital de Chamamento Público;
- Apresentação da Proposta de credenciamento e documentação necessária;
- Visita técnica efetuada no local onde serão realizados os serviços;
- Julgamento das propostas pela Comissão Especial de Credenciamento;
- Parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Estado;
- Homologação e Adjudicação;
- Divulgação dos nomes dos prestadores habilitados.

4 – DA PROPOSTA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 – As Empresas prestadoras de Assistência à Saúde interessadas em participar do credenciamento de que trata este Edital, deverão entregar todos os Documentos e a Proposta individual por Empresa Privada, com identificação completa, endereço, CNPJ, Inscrição estadual, telefone, fax e e-mail, se houver;, será entregue em envelope fechado, em uma única via, devidamente assinada e rubricada em todas suas folhas e anexos, na **ASSESSORIA JURÍDICA** da SESAPI, no seguinte endereço e horário: Avenida Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bloco A – CEP 64018-200, Teresina-PI, das 08 às 12 horas e contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PIAUÍ
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2008 – SESAPI.

4.2 – O conteúdo do envelope deverá conter a Proposta e os documentos necessários para a habilitação:

4.2.1 – Solicitação de credenciamento, a Proposta especificando o Procedimento em planilha conforme o Modelo (vide modelo Anexo II e II-A), assinada pelo representante legal, e concordando com as disposições constantes neste edital;

4.2.2 – Identificação do Diretor Técnico/Clinico da Unidade com nome completo, nº da Carteira de Identidade (RG), nº de registro no Conselho Regional de sua categoria profissional e identificação do órgão expedidor;

4.2.3 – Nome e código da Agência e número da conta corrente do prestador da Agencia Bancária;

4.2.4 – Comprovante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

4.2.5 – Especificação dos serviços ofertados, demonstrada em planilha, de forma clara e detalhada conforme o estipulado neste Edital (ANEXO II - A);

4.2.6 – Declaração do prestador de que aceita as diretrizes e normas previstas na Constituição Federal e nas Leis 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas Portarias do Ministério da Saúde que regulam a matéria, e na legislação específica municipal e estadual;

4.2.7 – Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências informadas;

4.3 – Original ou cópia autenticada, por cartório ou servidor da SESAPI, dos seguintes documentos:

- Comprovante do CNPJ; Inscrição Estadual; Inscrição Municipal;
- Alvará de Funcionamento Atualizado;
- Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Registro ou inscrição do estabelecimento no Conselho Regional da Categoria;
- Diploma e registro no Conselho Profissional da categoria dos membros do corpo clínico e do responsável técnico;
- Documentos pessoais do representante legal do prestador;
- Contrato social primitivo e última alteração devidamente registrados na Junta Comercial;
- Certidão negativa de débito junto ao INSS e FGTS;
- Certidões negativas de tributos e contribuições federais, inclusive quanto à dívida ativa da União;
- Certidões negativas de débito de Tributos estadual e municipal;
- Declaração de que o titular da pessoa jurídica ou responsável pelo seu gerenciamento, não ocupa cargo público estadual efetivo nem é servidor exclusivamente comissionado do Poder Executivo estadual.

l. Relação especificada dos equipamentos;

m. Relação de recursos humanos, especificando a equipe técnica com os profissionais capacitados nas áreas especificadas no Anexo II - A; com respectivos contratos de trabalho ou contratos de prestação de serviços para profissionais autônomos;

4.4 – A pessoa interessada poderá solicitar seu credenciamento para qualquer dos itens previstos no Anexo I, não sendo necessários todos;